



LEI 1921/2012

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Funcional Programática: 20.606.0323.2.120 - Programa de Dist. de Adubos, Sementes e Insumos Agrícolas

Elemento: (50) 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas / Recursos Ordinários

Valor a Suplementar: R\$ 50.000,00

Órgão: 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.301.0131-2.075 - Operacionalização das Ações Gerais da Saúde

Elemento: (2) 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas / ASPS

Valor a Suplementar: R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade: 01 – Departamento Municipal de Transportes

Funcional Programática: 26.782.0402.1.027 - Construção de Pontes e Bueiros

Elemento: (110) 4.4.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas / Recursos Ordinários

Valor a Anular: R\$ 14.000,00

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0122.1.058 – Const. e Equip. para o CRAS - Centro de Ref. em A. Social

Elemento: (138) 4.4.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas / Recursos Ordinários

Valor a Anular: R\$ 13.000,00





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

Órgão: 13 – **FUNDO MUN. DA INDUSTRIA E COMERCIO DE PERITIBA**
Unidade: 01 – **Fundo Mun. Da Industria e Comércio - Fundicom**
Funcional Programática: 22.661.0362.1.051 - **Instalação e Apoio à Indústria, Comércio e Serviços**
Elemento: (178) 4.4.90.00.00.00.0100 – **Aplicações Diretas / Recursos Ordinários**
Valor a Anular: **R\$ 23.000,00**

Órgão: 11- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**
Unidade: 01 – **Fundo Municipal de Saúde - FMS**
Funcional Programática: 10.301.0131-2.076 – **Manut. e Ampliação do Prédio da Unidade Mun. de Saúde**
Elemento: (7) 3.3.90.00.00.00.0002 – **Aplicações Diretas / ASPS**
Valor a Anular: **R\$ 10.000,00**

Órgão: 11- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**
Unidade: 01 – **Fundo Municipal de Saúde - FMS**
Funcional Programática: 10.301.0131-1.056 – **Veículos e Equipamentos para a Saúde**
Elemento: (1) 4.4.90.00.00.00.0002 – **Aplicações Diretas / ASPS**
Valor a Anular: **R\$ 20.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 12 de setembro de 2012.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

